

12 — Assiste ao júri, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a faculdade de exigir do candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como solicitar ao serviço a que o candidato pertence os elementos considerados necessários, designadamente o seu processo individual.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

1.º Vogal — Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Directora de Serviços das Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

2.º Vogal — Isabel Maria Fonseca Ferreira, Chefe de Divisão de Estratégia e Avaliação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

Aviso n.º 11744/2008

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-gabinete das relações culturais internacionais.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 767/98, de 15 de Setembro.

1 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar indicado e caduca com o seu preenchimento.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20081350 não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover e tendo em vista a prossecução das atribuições e competências definidas no n.º 1 e alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, e ainda no artigo 3.º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa, no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, sito na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 21-A, 1070-072 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Os candidatos deverão possuir: Licenciatura em Direito; conhecimentos linguísticos, informáticos e de estrutura e competência da UE e das diversas instituições da mesma; do direito administrativo e do direito europeu e da contratação internacional; experiência em práticas concursais europeias; conhecimento da realidade cultural portuguesa e internacional; capacidade de trabalho em grupo; facilidade de relação; disponibilidade para viajar; experiência na organização e promoção de eventos culturais; experiência em publicidade e divulgação de iniciativas e conteúdos culturais.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum* profissional.

7.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso:

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — 1 — A entrevista profissional de selecção será valorizada de 0 a 20 (zero a vinte) valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 (zero a vinte) valores, resultando da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à Directora — Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, sito na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 21 — A, 1070-072 Lisboa, sendo entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);

d) Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere possível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 — 2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Documento autêntico ou autenticado das acções de formação;

d) Fotocópia autenticada e completa (expressão quantitativa e qualitativa) das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Assiste ao júri, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a faculdade de exigir do candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como solicitar ao serviço a que o candidato pertence os elementos considerados necessários, designadamente o seu processo individual.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

1.º Vogal — Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Directora de Serviços das Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

2.º Vogal — Isabel Maria Fonseca Ferreira, Chefe de Divisão de Estratégia e Avaliação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.